ÓRGÃO OFICIAL
do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 02 de julho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017
ANO V
Edição 1068

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 01
Gabinete.....01
Secretaria de Administração.....04
Div. de Licitação.....04
Div. de Recursos Humanos.....06
Secretaria de Finanças.....08

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 96/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade da formação de uma Comissão para o acompanhamento da revisão do Plano Diretor;
R E S O L V E
Art. 1º. Nomear Comissão para o acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal, que será composta pela seguinte equipe técnica:
Nelson Magron Júnior – engenheiro civil
Algacir Bortolato – engenheiro civil
Ângela Maria da Silva Santana – arquiteta e urbanista
Iara Dechiche Libâneo Reis – arquiteta e urbanista
Jennifer Cadan Kühl – engenheira civil
Lívia Lorena Sandaniel Bertoncello – arquiteta e urbanista
Marcus Vinícius Fabrício – arquiteto e urbanista
David Marcelino Lucas – chefe da Divisão de Cadastro Técnico
Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela arquiteta e urbanista Iara Dechiche Libâneo Reis.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1º de agosto de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

D E C R E T O Nº 121/17

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.853/16, de 15 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
13.06.0824400192.105. Manutenção das Ações Relativas ao Atendimento Social
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte 000).....R$5.000,00
Total.....R$5.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no Art.43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, da seguinte dotação do orçamento vigente:
13.06.0824400192.104. Apoio para Entidades de Assistência Social
3.1.50.43 Subvenções Sociais (Fonte 000).....R$5.000,00
Total.....R$5.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de agosto de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 95/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de proceder à avaliação de imóvel urbano situado no Município de Cianorte, para locação;
R E S O L V E
Art. 1º. Nomear Comissão para proceder à avaliação de imóvel urbano identificado como data nº 11, da quadra nº 45, Zona 02 (Rua Ouro Verde, nº 563, Cianorte, para a finalidade de locação, em atendimento ao inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Presidente: Marlene Aparecida Benalia Bataglia
Secretário: Adriana Ferreira Dias
Demais membros: Aline Franciele Mendes Osório, Patrick Chaves Giraldeli, Francisco Luiz Arduin, Sidineia Henrique Gallo Marcatto e Hugo Leonardo da Silva.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Fica revogada disposição em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 1º de agosto de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 97/17

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 91/17, tornando sem efeito as disposições nela contidas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/08/2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Agosto de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O Nº 120/17

Altera as cotas mensais da despesa, por categorias econômicas, constantes do Cronograma de Desembolso do Município de Cianorte, para o exercício de 2017 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam alteradas as cotas mensais de despesas por categorias econômicas, constantes do Cronograma de Desembolso do Município de Cianorte, correspondentes ao exercício de 2017, conforme tabela elaborada pela Secretaria de Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de agosto de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Município de Cianorte - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Julho/2017

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**129.274.086,24**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.506.787,13 7.514.587,05	10.784.632,26 5.100.533,09	4.959.298,42 4.159.717,38	4.327.228,63 3.897.809,04	5.470.064,91 3.181.236,84	7.114.911,22 3.836.779,84	67.853.585,81	67.853.585,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	64.290,75 63.072,90	91.952,28 43.682,75	38.518,10 35.625,28	37.059,90 33.382,20	46.847,55 27.245,22	60.463,55 32.859,52	575.000,00	575.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.231.058,46 6.985.224,34	10.625.523,33 4.233.731,38	4.953.173,58 3.452.801,04	3.872.844,85 3.235.402,25	4.981.463,73 2.640.606,73	6.448.926,20 3.184.744,54	60.845.500,43	60.845.500,43
Despesas de Capital							-	**23.229.702,73**
INVESTIMENTOS	2.835.871,36 1.228.669,87	3.925.732,45 1.482.714,19	3.295.282,59 1.209.221,06	1.537.916,20 1.133.084,84	2.092.586,30 924.778,81	1.718.501,28 1.115.343,78	22.499.702,73	22.499.702,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	81.621,30 80.075,16	116.739,41 55.458,10	48.901,24 45.228,61	47.049,96 42.380,88	59.476,02 34.589,59	76.762,42 41.717,31	730.000,00	730.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.349,10 104.936,73	182.141,88 86.528,13	76.297,83 70.567,64	-185.090,61 66.124,48	-399.652,94 53.968,18	-245.231,95 65.089,15	3.027,62	3.027,62
Total da Unidade Gestora 0	**16.846.978,10** **15.976.566,05**	**25.726.721,61** **11.002.647,64**	**13.371.471,76** **8.973.161,01**	**9.637.008,93** **8.408.183,69**	**12.250.785,57** **6.862.425,37**	**15.174.332,72** **8.276.534,14**	**152.506.816,59**	**152.506.816,59**
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes							-	**3.790.500,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	249.049,35 247.859,15	247.859,15 247.859,15	247.859,15 247.859,15	247.859,15 247.859,15	247.859,15 247.859,15	247.859,15 247.859,15	2.975.500,00	2.975.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.215,50 67.889,50	67.889,50 67.889,50	67.889,50 67.889,50	67.889,50 67.889,50	67.889,50 67.889,50	67.889,50 67.889,50	815.000,00	815.000,00
Despesas de Capital							-	**40.000,00**
INVESTIMENTOS	3.348,00 3.332,00	3.332,00 3.332,00	3.332,00 3.332,00	3.332,00 3.332,00	3.332,00 3.332,00	3.332,00 3.332,00	40.000,00	40.000,00
Total da Unidade Gestora 1	**320.612,85** **319.080,65**	**319.080,65** **319.080,65**	**319.080,65** **319.080,65**	**319.080,65** **319.080,65**	**319.080,65** **319.080,65**	**319.080,65** **319.080,65**	**3.830.500,00**	**3.830.500,00**
Unidade Gestora: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								

Despesas Correntes							-	**83.206.626,36**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.762.967,79 2.799.272,89	5.119.987,12 2.723.923,16	3.524.949,44 1.724.894,87	1.529.849,73 2.073.292,63	2.196.361,32 1.041.024,02	1.762.974,24 1.378.316,42	38.637.813,63	38.637.813,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.355.005,63 3.209.407,44	6.015.892,07 3.123.017,85	4.506.501,57 1.977.617,26	1.753.995,16 2.377.060,39	2.498.160,50 1.193.549,32	1.978.345,55 1.580.259,99	44.568.812,73	44.568.812,73
Despesas de Capital							-	**4.216.019,19**
INVESTIMENTOS	565.663,51 145.376,28	1.206.686,17 112.270,62	1.275.337,01 71.094,16	63.055,08 85.453,90	419.526,36 42.907,38	171.839,32 56.809,40	4.216.019,19	4.216.019,19
Total da Unidade Gestora 3	**27.683.636,93** **6.154.056,61**	**12.342.565,36** **5.959.211,63**	**9.306.788,02** **3.773.606,29**	**3.346.899,97** **4.535.806,92**	**5.114.048,18** **2.277.480,72**	**3.913.159,11** **3.015.385,81**	**87.422.645,55**	**87.422.645,55**
Unidade Gestora: 4 - Fundo Mun. Dir. da Criança e do Adolesce								
Despesas Correntes							-	**841.001,50**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.506,39 133.684,40	53.105,51 55.686,25	20.047,03 34.007,66	17.214,04 24.114,86	23.115,55 49.513,08	52.495,90 28.509,33	539.000,00	539.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.801,49 61.349,97	79.016,50 25.555,33	9.199,90 15.606,67	7.899,81 11.066,71	10.608,11 22.722,37	24.091,24 13.083,40	302.001,50	302.001,50
Despesas de Capital							-	**379.662,00**
INVESTIMENTOS	5.905,25 16.617,54	289.463,25 6.922,03	19.291,93 4.227,29	13.139,78 2.997,58	4.873,37 6.154,69	6.525,46 3.543,83	379.662,00	379.662,00
Total da Unidade Gestora 4	**75.213,13** **211.651,91**	**421.585,26** **88.163,61**	**48.538,86** **53.841,62**	**38.253,63** **38.179,15**	**38.597,03** **78.390,14**	**83.112,60** **45.136,56**	**1.220.663,50**	**1.220.663,50**

Município de Cianorte - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Julho/2017

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
Unidade Gestora: 5 - Fundo Municipal de Assistência Social								
Despesas Correntes							-	**8.653.519,55**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	219.712,47 24.608,50	533.464,76 312.909,49	136.062,52 200.835,09	199.477,13 191.852,12	192.436,51 286.753,79	124.565,42 31.322,20	2.454.000,00	2.454.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	459.845,36 425.445,33	1.015.622,98 654.901,23	1.002.143,05 420.336,07	417.493,97 401.535,22	380.991,77 600.158,92	355.490,11 65.555,54	6.199.519,55	6.199.519,55
Despesas de Capital							-	**832.765,33**
INVESTIMENTOS	16.060,62 12.763,58	307.809,38 22.873,15	105.030,08 14.680,70	290.581,44 14.024,06	13.306,56 20.961,22	12.384,94 2.289,60	832.765,33	832.765,33
Total da Unidade Gestora 5	**695.618,45** **462.817,41**	**1.856.897,12** **990.683,87**	**1.243.235,65** **635.851,86**	**907.552,54** **607.411,40**	**586.734,84** **907.873,93**	**492.440,47** **99.167,34**	**9.486.284,88**	**9.486.284,88**
TOTAL GERAL	45.622.059,46 23.124.172,63	40.666.850,00 18.359.787,40	24.289.114,94 13.755.541,43	14.248.795,72 13.908.661,81	18.309.246,27 10.445.250,81	19.982.125,55 11.755.304,50	254.466.910,52	254.466.910,52

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Presencial nº 198/2017

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da reunião para recebimento e abertura de envelopes de documentação e propostas referente ao edital PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de reparos em edificações públicas.
Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Agosto de 2017.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 880/2017 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa MJ ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Cidade de Leiria, 637, Zona 1, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87.013-280, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.161.121/0001-31.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Tomada de Preços nº 06/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para aplicação do sistema de avaliação diagnóstica com tratamento via TRI (Teoria de resposta ao Item) aos estudantes da rede municipal de ensino.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R$ 25.650,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de julho de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 908/2017 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa VIAÇÃO REAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida América 494, CEP 87.205-180, telefone (44) 3629-2895, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.930.956/0001-17.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Inexigibilidade nº 40/2017.
OBJETO: Contratação da empresa Viação Real Ltda para fornecimento de 1000 (passagens) para ida e volta à São Lourenço através do Programa ACESSUAS.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado R$ 8.390,00 (oito mil trezentos noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de julho de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 928/2017 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, com filial à Rua João Pessoa, 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.036-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Inexigibilidade nº 42/2017.
OBJETO: Contratação da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVIÇOS para prestação de serviços e licença de uso de software referente aos programas Compras e Materiais e Contracheque Web.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 21.970,56 (vinte e um mil novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de julho de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 929/2017 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, à Rua Francisca Pereira Silva,745, CEP 19400-000, telefone (18) 3271-7821, inscrita

no CNPJ sob nº 03.050.725/0001-82.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 235/2016.
OBJETO: Contratação de serviços de ressolagem e duplagem em pneus dos equipamentos rodoviários da secretaria de serviços municipais.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 16.640,00 (Dezesseis mil seiscentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/08/2017.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de julho de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 931/2017 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa AUERBACH & AUERBACH LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Primavera, 111, Residencial Veneza, CEP 87203-020inscrita no CNPJ sob nº 17.257.093/0001-37.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 68/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de roçada em áreas de práticas esportivas e praças.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de julho de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 932/2017 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa VIVEIRO IRMÃOS PINHO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Aeroporto, Lote 857-D, Zona Rural, CEP 87.200-970, telefone (44) 3629-8559, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.093.509/0001-42.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 45/2017.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e plantio de grama, plantas ornamentais, mudas de árvores e demais itens relacionados ao paisagismo em diversos locais do Município de Cianorte-PR.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 15.090,00 (Quinze mil e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de julho de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 943/2017 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa J S AUTO CENTER LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Olímpica, 212, CEP 87.200-106, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.973.501/0001-70.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 67/2017.
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria e lubrificação para as Ambulâncias, Vans, Micro-ônibus e Veículos leves da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de agosto de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 945/2017 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa S.O PEÇAS E AUTO ELETRICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Avenida Piauí, 690, CEP 87.209-060, telefone (44) 3631-5544, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.449.943/0001-60.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Presencial nº 67/2017.
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, funilaria e lubrificação para as Ambulâncias, Vans, Micro-ônibus e Veículos leves da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de agosto de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 946/2017 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. São Domingos, 1678, Vila Morangueira, na cidade de Maringá, estado do Paraná, CEP 87.040-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.042.662/0001-00.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Tomada de Preços nº 12/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CRAS II, LOCALIZADO NA RUA CAPIXINGUI, JD. ALTO DA CIDADE.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 237.009,08 (Duzentos e trinta e sete mil nove reais e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de agosto de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 947/2017 - LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa VIAÇÃO CIANORTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Allan Kardec, 298, Zona 1, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.378.216/0001-94.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Inexigibilidade nº 43/2017.
OBJETO: Pagamento de subsídio de vale transporte para o Programa Transporte Solidário, conforme as leis 3.933/12, 4.018/13 e 4.045/13 e decretos 118/17 e 119/17.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 997.920,00 (novecentos e noventa e sete mil novecentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de agosto de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2017 – Processo 276/2017

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa VIAÇÃO REAL LTDA, para fornecimento de 1000 (passagens) para ida e volta à São Lourenço através do Programa ACESSUAS., no valor de R$ 8.390,00 (oito mil trezentos noventa reais), com vigência até 31/12/2017, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de julho de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE Nº 42/2017 – Processo 289/2017

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, para prestação de serviços e licença de uso de software referente aos programas Compras e Materiais e Contracheque Web, no valor de R$ 21.970,56 (vinte e um mil novecentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), com vigência de 12 meses, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de julho de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE Nº 43/2017 – Processo 301/2017

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a empresa VIAÇÃO CIANORTE LTDA - EPP, para Pagamento de subsídio de vale transporte para o Programa Transporte Solidário, conforme as leis 3.933/12, 4.018/13 e 4.045/13 e decretos 118/17 e 119/17, no valor de R$ 997.920,00 (novecentos e noventa e sete mil novecentos e vinte reais), com vigência de 12 meses, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de agosto de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 06/2017, modalidade Tomada de Preços, Processo 120/2017, concernente a Contratação de empresa para aplicação do sistema de avaliação diagnóstica com tratamento via TRI (Teoria de resposta ao Item) aos estudantes da rede municipal de ensino.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa MJ ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - ME como vencedora do item único no valor total de R$ 25.650,00 (Vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de Julho de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 12/2017, modalidade Tomada de Preços, Processo 208/2017, concernente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CRAS II, LOCALIZADO NA RUA CAPIXINGUI, JD. ALTO DA CIDADE.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP como vencedora do lote único no valor total de R$ 237.009,08 (Duzentos e trinta e sete mil nove reais e oito centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de agosto de 2017.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 606/2017-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 10452, de 13/07/2017, e Instrução Normativa nº 02/2017 de 16 de março de 2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal DANIELLE CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 01/06/2009 a 31/05/2014, com admissão em 01/06/2009, no período de 31/07/2017 a 28/10/2017, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Julho de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 607/2017-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 10452, de 13/07/2017, e Instrução Normativa nº 02/2017 de 16 de março de 2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal DANIELLE CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 15/03/2010 a 14/03/2015, com admissão em 15/03/2010, no período de 31/07/2017 a 28/10/2017, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Julho de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 608/2017-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7037, de 16/05/2017,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, a servidora pública municipal, ANELINA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS II, interrupção da licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares de 02 (dois) anos, para voltar ao trabalho, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Julho de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 609/2017-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11279, de 31/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido a servidora pública municipal RUTTI HERNANDES RICHE JUSTI, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Julho de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 610/2017-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 139/2017 da Assessoria de Comunicação, de 31/07/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias da servidora pública municipal LIZ EWELYN OSWALD SANTOS, ocupante do cargo em comissão de ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no período de 01/08/2017 à 04/08/2017, devido às necessidades do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Julho de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 611/2017-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando nº 089/2017 da Assessoria de Comunicação, de 23 de maio de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR, DÉBORA CRISTINA FUZIMOTO, para em substituição, exercer o cargo em comissão de ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL durante as férias do titular, no período de 07/08/2017 a 15/08/2017, percebendo vencimento do cargo de provimento efetivo acrescido da Gratificação de Chefia, conforme Artigo 94 da Lei nº 1.267/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Julho de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 612/2017-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o Memorando nº 029/2017 da Secretaria de Integração Governamental, de 17 de julho de 2017,
RESOLVE:
Art.1º- CONCEDER, férias no período de 16/08/2017 à 20/08/2017, ao servidor público municipal JAIME XIMENES ALVARES, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO, referente ao período interrompido através da Portaria nº 038/2017, de 18/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Julho de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 613/2017-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11333, de 01/08/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora pública municipal CRISTINA SALUSTIANO DA SILVA 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 05/03/2012 a 04/03/2017, no período de 01/08/2017 a 29/10/2017, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Agosto de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 614/2017-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 9.499, de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal JAIR MARCELINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R$ 3.974,04 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), e o valor anual de R$ 47.688,48 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº. 41 de 19/12/2003, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de julho de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 615/2017-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 8.471, de 09 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal LUCILIA APARECIDA VOLPATO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R$ 3.989,23 (três mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), e o valor anual de R$ 47.870,76 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos), a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional Nº. 47 de 05/07/2005, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de julho de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 616/2017-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 8.967, de 20 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal EDNA SILVANA GALHARDONE FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R$ 5.558,12 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), e o valor anual de R$ 66.697,44 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional Nº. 47 de 05/07/2005, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de julho de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 617/2017-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 9.668, de 30 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal MILENE BERALDO CARVALHO COELHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R$ 6.586,38 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), e o valor anual de R$ 79.036,56 (setenta e nove mil e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 01 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº. 41 de 19/12/2003, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Julho de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 618/2017-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 8.784, de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal GILDO SILVERIO BRAZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R$ 3.058,29 (três mil e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), e o valor anual de R$ 36.699,48 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), a partir de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional Nº. 47 de 05/07/2005, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de julho de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 619/2017-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob nº 6.255, de 03 de Maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal DORA LUCIA DE OLIVEIRA GARCIA, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R$ 4.539,06 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e seis centavos), e o valor anual de R$ 54.468,72 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), a partir de 01 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional Nº. 41 de 19/12/2003, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7º da EC Nº. 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 31 de Julho de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Finanças

Cianorte
Capital do Noroeste
Juntos somos mais

SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (capina) Nº 162/2017

DADOS DO AUTUADO:
NOME: DANILO EDENIR MOLINARI
ENDEREÇO: RUA DO DENTISTA **Nº** 735
CIDADE: CIANORTE – Estado: PR

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: RUA JOSE RASK **Nº** 143 – JARDIM BOTANICO
Z: 106 **Q**: 08 **D**: 04

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: ***Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação Nº 2050/2017 emitida em 23/06/2017, publicado no Diario Eletronico do Municipio em 26/06/2017.***

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em divida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 16 : 00 Horas.
Cianorte, 02 de Agosto de 2017

Agente Fiscal: J. Jorge Favilla
Nome: AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: LEANDRO JERÔNIMO AGENTE FISCAL PORTARIA Nº 838/2012

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME:

não localizado
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

---

Cianorte
Capital do Noroeste
Juntos somos mais

SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (capina) Nº 163/2017

DADOS DO AUTUADO:
NOME: FABIANO SAMPAIO BRUNO
ENDEREÇO: RUA ELIAS VIVIANI **Nº** 449
CIDADE: CIANORTE – Estado: PR

DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO: RUA ELIAS VIVIANI **Nº** 449 – RESIDENCIAL VIVIANI
Z: 70 **Q**: 07 **D**: 02

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: ***Não executou a capina do mato existente no imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, água estagnada ou lixo, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação Nº 2064/2017 emitida em 26/06/2017, publicado no Diario Eletronico do Municipio em 27/06/2017.***

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO
Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em divida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 10 : 00 Horas.
Cianorte, 02 de Agosto de 2017

Agente Fiscal: J. Jorge Favilla
Nome: AGENTE FISCAL Portaria Nº 485/2007

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: LEANDRO JERÔNIMO AGENTE FISCAL PORTARIA Nº 838/2012

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME:

não localizado
Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:
Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87200 127 - Cianorte, PR - Tel. (44) 3619-6200 - www.cianorte.pr.gov.br

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil